

DECRETO N.º 100/2001, de 18 de DEZEMBRO de 2001

“AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 12.479,92 (Doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2001, dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.03.08.42.188.1.011 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.990,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA	
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.02.10.60.327.2.037 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.489,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 18 de dezembro de 2001.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 18/12/2001

OSVALTER FILIPINI
Sec. Municipal de Administração e Finanças